



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

CONTRATO Nº 12/2022

2695

PROCESSO Nº 156/2021
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

Chamada Pública objetivando o Credenciamento de empresa especializada na realização de Exames e consultas especializadas, conforme o Edital de CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, que fazem entre si, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS E "CARLA PATRÍCIA TEIXEIRA-CIARC", CNPJ Nº 30.728.442/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Chamamento Público, objetivando o Credenciamento de todas as empresas e consultórios médico de profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Medicina-CRM, que exerçam atividades nos diversos ramos pertinentes ao objeto deste certame e que estejam interessados em habilitar-se junto ao Município. Para a prestação de serviços técnicos profissionais em consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos especiais e exames diversos, inclusive computadorizados, constantes da Tabela Diferenciada do "SUS MUNICIPAL", aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.938/2018 e nos termos da Lei Municipal nº 4.725 /2017. Destinados ao atendimento dos usuários e beneficiários do Sistema Único de Saúde (SUS), administrado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Alfenas-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CREDENCIAMENTO

O Município de Alfenas(MG), através do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Deyv Cabral de Assis**, nomeada pela **Portaria nº 387/2021**, brasileira, portadora do CPF/MF Nº 069.718.216-96, residente e domiciliada nesta cidade de Alfenas(MG), nos exatos termos de deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** constituída pela **Portaria nº 283/2019**, de 29 de abril de 2019, **CREDENCIA** o estabelecimento especializado em **realização de Exames e Consultas Especializadas** abaixo descrito para o fiel cumprimento das regras estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 002/2021**.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

Atencioso



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

A empresa **CARLA PATRÍCIA TEIXEIRA – CIARC** – Pessoa Jurídica, portadora de CNPJ nº 30.728.442/0001-10, localizada na Rua Ministro Salgado Filho, nº 189, Centro, Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.130-041, participante do **Processo nº156/2021**, neste ato declara, nos termos legais aderir as obrigações aqui assumidas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

Justifica-se a execução indireta serviço referido projeto, sob regime de Credenciamento sob Tabela Diferenciada Complementar do Sistema Único de Saúde “SUS Municipal”, aprovada pelo CMS Nº 008/2017, de acordo com a Portaria 1.606/2001 do MS e a Lei Municipal nº 4.725/2017, Decreto Municipal nº 1.938/ 2017 e Ata de Reunião Ordinária do dia 28/02/2018, em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir às condições necessárias para a prestação dos serviços, objeto do presente Credenciamento, com vistas à plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PRAZO

O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 384.000,00(TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) DE ACORDO COM O MAPA DE APURAÇÃO(ANEXO).

Os preços a serem praticados para a realização de exames e consultas especializadas terão como referência os constantes da Tabela Oficial do Município, conforme Anexo II, do Processo nº 156/2021, Credenciamento nº 001/2021.

A prestação do serviço ocorrerá, quando o usuário munido de receituário médico comparecer a Secretaria Municipal de Saúde (TFD) para autorização do exame.

A Secretaria irá autorizar e comunicar ao usuário quais empresas temos credenciadas no procedimento em presente no receituário médico.

Cabe ao paciente escolher em qual empresa deseja realizar seu exame ou consulta.

O Serviço deverá ser prestado durante 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se interesse da Administração Pública e conforme o Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II.

Os Laudos deverão ser entregues aos beneficiários em embalagens tipo envelope ou pasta com lacre da empresa realizadora, com todos os dados do paciente e do médico requisitante na parte de fora da embalagem.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

Os preços a serem praticados na prestação de serviços na área de Exames Garganta, terão como referência os constantes da TABELA OFICIAL DO MUNICIPIO, instituído pela Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE(FMS)

As Despesas previstas na Cláusula Primeira deste instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária conforme Tabela seguinte:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



Carla Teixeira



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Nº da Despesa
10.01.10	10.301.0014.2.096	3.3.90.39	23/2022
10.01.10	10.301.0014.2.096	3.3.90.36	25/2022
10.02.10	10.303.0014.2.013	3.3.90.39	146/2022

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A Garantia a ser exigida no presente Credenciamento, a critério da autoridade competente, tem como base o que dispõe o Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- Comunicar imediatamente à credenciada as irregularidades manifestadas na execução do Contrato, informando, após, à credenciante tal providência;
- Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde;
- Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Credenciamento;
- Enviar a credenciada ordem de fornecimento;
- Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.
- Prestar as informações necessárias, com clareza, aos Estabelecimentos Credenciados, para execução dos serviços.
- Para efetuar o descredenciamento a empresa deverá enviar requerimento endereçado ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, com motivos plenamente justificáveis, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

- Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos no termo de aceitação, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento;
- Manter, durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela credenciante, nos termos do credenciamento;
- As empresas credenciadas se responsabilizam por enviar relatório mensal ao departamento de compras com as respectivas requisições dos médicos e com a autorização do gestor responsável do credenciamento na secretaria de saúde;
- Constitui vedação expressa o pagamento de qualquer sobretaxa em relação a tabela adotada, ou do cometimento a terceiros;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



Atencioso



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

- e) É expressamente proibido exigir dos usuários que assinem fatura ou guia de atendimento em branco.
- f) Os Estabelecimentos credenciados deverão responsabilizar-se pela Contratação dos Profissionais para a prestação dos serviços (exames), Objeto deste Credenciamento e ainda, pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento;
- g) Apresentar ao Município, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- h) É vedada a cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para exames;
- i) Os Estabelecimento credenciados serão responsáveis por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do instrumento proveniente do presente Edital;
- j) Atender todos os encaminhamentos dos usuários, em conformidade com o presente Edital.
- k) Atender o usuário com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- l) Esclarecer ao usuário, sobre seus direitos e demais informações necessárias, pertinentes aos serviços oferecidos;
- m) Garantir ao usuário a confidencialidade dos dados e das informações sobre sua assistência;
- n) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- o) Executar os serviços prestados, ao Município, rigorosamente dentro das suas respectivas normas técnicas;
- p) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste Edital de Credenciamento;
- q) Permitir acesso dos supervisores, auditores e outros profissionais eventuais ou permanentes designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados;
- r) A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Credenciamento pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui, nem reduz a responsabilidade dos Estabelecimentos credenciados nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos;
- s) Os Estabelecimentos serão responsáveis pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticada por seus profissionais ou prepostos.
- t) Fornecer os medicamentos e todos os insumos necessários para serem utilizados nas aplicações e nos exames, citamos como exemplo: a obrigação de fornecer o Avastin previsto no ítem 2 da presente Solicitação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



Atencioso



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará à Credenciada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, a saber:

- advertência, por escrito, quando a Credenciada praticar irregularidades de pequena monta, critério da credenciante;
- multa administrativa, no percentual de 1%(um por cento), por dia de atraso, a partir do 1º(primeiro) dia útil da data fixada para entrega do material ou serviço, até o percentual máximo de 10%(dez por cento), calculado sobre o valor do objeto em atraso;
- por infração a quaisquer outras Cláusulas Contratuais, não prevista na letra “b”, será aplicada a multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor total do Credenciamento cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
- suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

1 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, dentro do prazo de 03(três) dias úteis, após a respectiva notificação;

2- Caso não seja paga no prazo previsto no item 1, será ela cobrada ou descontada garantia oferecida, ou descontada por ocasião de pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas;

3- As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas, pela credenciante, nos casos de força maior devidamente comprovados por escrito e para os quais não tenha dado causa o(a) Contratado(a).

4 - O atraso, para efeito do cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo para entrega do material ou execução do serviço até a data da sua efetivação;

5 - As penalidades aplicadas somente serão relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovados, e para os quais o fornecedor ou executor do serviço não tenha contribuído direta ou indiretamente, a exclusivo critério do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Credenciante poderá rescindir o presente Credenciamento, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à credenciada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em Processo Administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Credenciamento não poderá ser Objeto de Cessão ou de Transferência.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

Carreira 5



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

A Credenciante providenciará a publicação do resumo do presente Credenciamento, no D.O.M.G, Parte I, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DESPESAS DO CREDENCIAMENTO

Constituirá encargo exclusivo da Credenciada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Credenciamento e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 21(vinte e um) dias após a Emissão da Nota de Empenho e posteriormente a Nota Fiscal, com a descrição dos serviços e procedimentos constante no relatório entregue anteriormente ao Departamento de Compras;

A Nota Fiscal será devidamente autuada e aceita pelo servidor responsável em fiscalizar a execução do contrato, que deverá ser indicado pela Autoridade Competente;

O empenhamento orçamentário será prévio e seu número de identificação deverá ser mencionado na autorização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Credenciamento em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Credenciamento que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes e dele extraídas 3(três) cópias às necessárias que terão o mesmo valor original.

Alfenas(MG), 21 de março de 2023

CARLA PATRÍCIA TEIXEIRA – CIARC

(CNPJ N.º 30.728.442/0001-10)

(CREDENCIADA)

DEYV CABRAL DE ASSIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

Representante Legal: Carla Patrícia Teixeira

RG: 14.502.646/SSP/MG - CPF/MF: N° 059.655.976-30

Testemunhas:

(1)Nome: _____

CPF/MF N° _____

(2)Nome: _____

CPF/MF N° _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.

Participante: 13293 - CARLA PATRICIA TEIXEIRA CIARC

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	AVALIACAO NEUROPSICOPEDAGOGICA	SV	400,00		0,0000	300,00	120.000,00
14	CONSULTA ESPECIALIZADA COM PSICOLOGO	SV	300,00		0,0000	30,00	9.000,00
26	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROPSICOPEDAGOGICA	SV	500,00		0,0000	30,00	15.000,00
27	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NUTRICIONISTA PEDIATRIA	SV	500,00		0,0000	30,00	15.000,00
39	CONSULTA ESPECIALIZADA NEUROLOGIA PEDIATRIA E INFANTIL	SV	400,00		0,0000	50,00	20.000,00
69	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA INFANTIL (ATE 12 ANOS)	SV	400,00		0,0000	300,00	120.000,00
107	EXAME DE TESTE DE PROCEDIMENTO AUDITIVO	SV	400,00		0,0000	150,00	60.000,00
124	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL (FOS PROCESSAMENTO AUDITIVO)	SV	500,00		0,0000	50,00	25.000,00
Total do Participante —>							384.000,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 a 2024